



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 11/2018 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA -
FEST.**

Processo nº 23068.004206/2018-67

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da fundação de apoio, acostada à fl. 214, para corrigir erro material em cláusula contratual, fica alterada a **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** da **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**:

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a **CONTRATADA** ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo a quantia mensal máxima a ser paga aquela apurada a partir da divisão entre o montante final do custo e o número de meses de duração do contrato, que será levada à conta final de que trata o item anterior acima para efeito de desconto no valor devido pela **CONTRATANTE**;

Passa-se a ler:

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910

Tel:(27) 4009-2768/2232

Página 1 de 2





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), sendo a quantia mensal máxima a ser paga aquela apurada a partir da divisão entre o montante final do custo e o número de meses de duração do contrato, que será levada à conta final de que trata o item anterior acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE;

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 13 de setembro de 2018.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES



GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST



PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE
Coordenadora



VILMAR JOSÉ BORGES
Fiscal



CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: William Wagner Silva Sarandy
Contador
CRC-ES 009092/O-3
SIAPE 1846935

NOME: 
CPF: Fundação Espírito Santeense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

